

## Prefeitura Municipal de Taquarussu

CGC (MF) 03.923.703/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 042/95

De 27 de setembro de 1995.

"Dispõe sobre Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1996 à 1998".

EDSON GUAGLIANO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município, para os exercícios financeiros de 1996 à 1998, discriminados nos quadros anexos que integram a presente, estima a Receita para o triênio em R\$ 7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais) e programa para realizar as Despesas em R\$ 6.645.000,00 (seis milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil reais), com superávits no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

ARTIGO 20 A Receita estimada, proveniente das diversas fontes, arrecadar-se-á conformidade com a legislação em vigor, observando o desdobramento no quadro número um.

ARTIGO 3º A despesa programada deverá ser realizada na forma constante no anexo número dois.

ARTIGO 4º Os orçamentos dos exercícios de 1996 à 1998, consignarão dotações correspondentes às Despesas programadas desta Lei.

ARTIGO 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco.

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. 089 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.

Sergio Naudomi SERGIO NARDONI

Secretário de Administração Geral